## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5701, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

EMENTA: Declara como Zona Especial de Interesse Social, a área de terreno que menciona, e dá outras providências.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,

no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Processo Administrativo n.º 36.493/09, e

considerando o Capítulo II — das Zonas Especiais, Artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar n.º 1, de 31 de outubro de 2006 — Plano Diretor Urbanístico do Município de Duque de Caxias;

considerando a participação do Município no Programa 'Minha Casa, Minha Vida'', criado pela Medida Provisória n.º 459, de 25 de maio de 2009, visando a diminuição do déficit habitacional no Município, com a consequente geração de novos empregos;

considerando que a área em questão é objeto para o atendimento exclusivo das finalidades do Programa "Minha Casa, Minha Vida",

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica declarada como Zona Especial de Interesse Social e com Parâmetros Especiais para fins de projetos da área constituída pelo lote de terreno n.º 04, com frente para a Estrada São Paulo, Bairro Campos Elíseos, com uma área de 50.300,00 m.² (cinquenta mil e trezentos metros quadrados) no 2.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em

1 regerma iviancepui de Dugae de

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal

de

outubro de 2009.